

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0088/SUCAR/ANTT, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas



ANTT *Agência Nacional de Transportes Terrestres*

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0088/SUCAR/ANTT, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: **RAMÓN ÁNGEL ALVEZ**
N ° DO PROCESSO: 50500.083480/2008-39
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 05.05.2019

INTERESSADA: **PECAN SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA**
N ° DO PROCESSO: 50500.052346/2009-77
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 06.02.2018

INTERESSADA: **QUIMAFLEX SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA**
N ° DO PROCESSO: 50500.053179/2009-81
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 18.05.2016